



**LEI Nº 5.737, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Denomina "Rua MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA" a Rua D do loteamento Mirante de Jundiaí (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Rua MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA" a Rua D do loteamento Mirante de Jundiaí (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

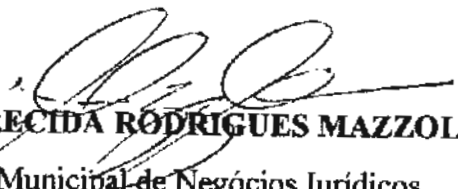
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

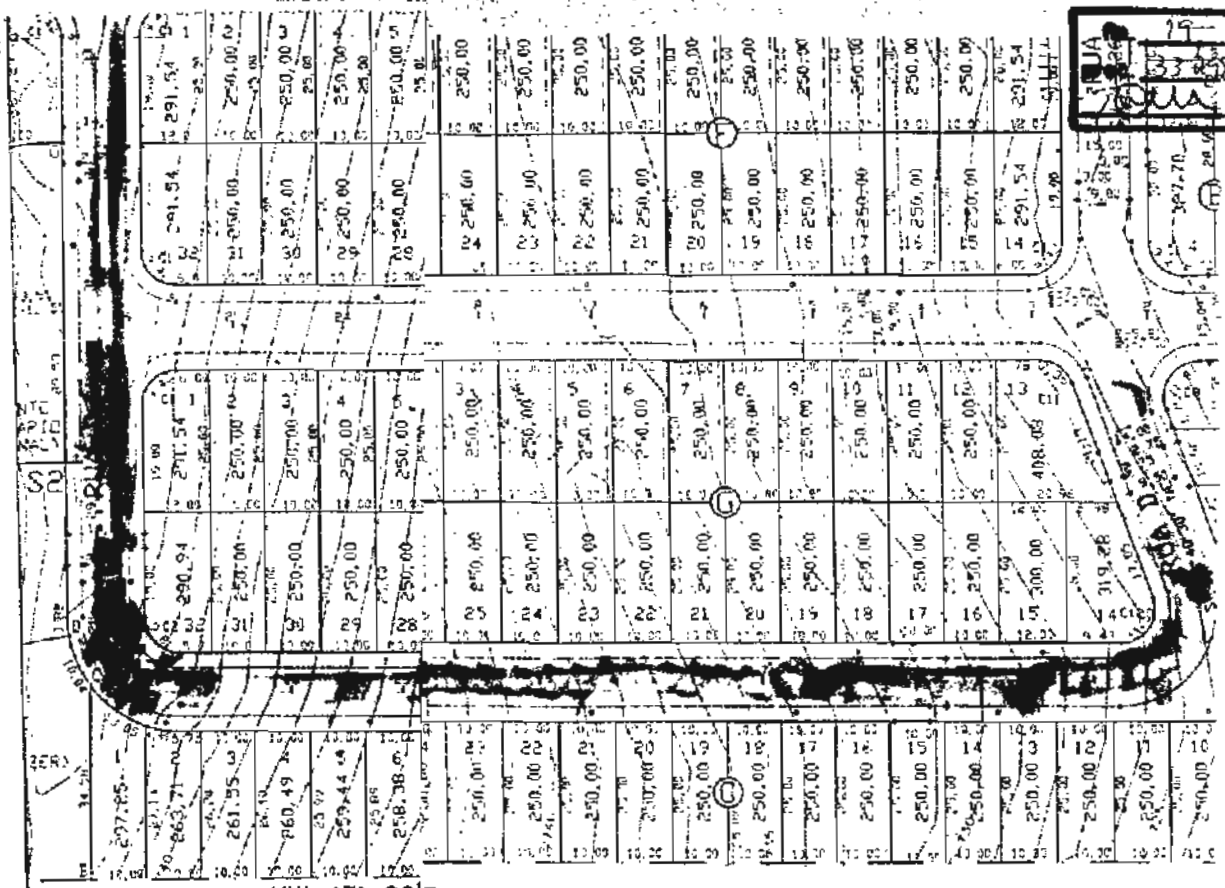
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.



**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



NW 47' 08' 3m  
E=258.128"SE

SPUMA PAC

IA RUA 2 E RUA 3  
DO TERRENO